



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA PGJ Nº 409, DE 4 DE JULHO DE 2022**

Designa servidores dos quadros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios ao Porte de Arma Institucional.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Conjunta nº 4, de 28 de fevereiro de 2014, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, os artigos 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** que o porte de arma de fogo é elemento inerente ao cargo de Técnicos do MPU/Segurança Institucional e Transporte, desde que atendidas as exigências da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apoio técnico-operacional em operações e eventos que contem com a participação de membros do MPDFT;



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

**CONSIDERANDO** terem sido atendidos os requisitos constantes do artigo 4º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, bem como a formação técnica e funcional em estabelecimento de ensino de atividade policial, forças armadas ou cursos credenciados;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Normativa nº 328, de 4 de julho de 2014, que regulamenta o porte de arma de fogo por servidores no exercício de funções de segurança no âmbito do MPDFT;

**CONSIDERANDO** o que consta do *tabularium* nº 08191.096769/2022-41,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores Cléber Cardoso de Oliveira, matrícula 1822, e Ericson Michel Lima da Silva, matrícula 5796, Técnicos do MPU/Segurança Institucional e Transporte, ao porte de arma institucional.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**